

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos nº 0800472-89.2025.8.10.0081

Juízo: Vara Única da Comarca de Carolina-MA

GRUPO VIEIRA

- * EDUARDO VIEIRA- CPF nº 632.923.191-53]
- * LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA- CPF nº 941.650.841-15
- * RENATO VIEIRA- CPF nº 532.384.001-34
- * CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA- CPF nº 041.485.881-60
- * JULIANA VIEIRA- CPF nº 548.057.241-53
- * LUZIA BALBINO VIEIRA- CPF nº 532.385671-87
- * AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA- CNPJ nº 03.907.502/0001-99,
- * AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.790.402/0001-25; e
- * BOI PURO ALIMENTOS LTDA- CNPJ/MF nº 09.115.624/0001-29

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RMA

Junho de 2025

JOSÉ EDUARDO P. JUNIOR

OAB/MA 10.832

Administrador Judicial

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📠 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	pag.04
2.BREVE HISTÓRICO PROCESSUAL.....	pag.05
2.1 Linha do Tempo Processual.....	pag. 09
3.DAS ATIVIDADES DOS RECUPERANDOS E ESTRUTURA DO GRUPO.....	pag.10
3.1. Da manutenção das atividades agropecuária.....	pag.12
4.DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À ADM. JUDICIAL	pag.12
4.1. Do quadro de colaboradores.....	pag.14
4.2. Dos bens dos devedores.....	pag.15
4.3. Do passivo fiscal.....	pag.15
4.4. Da lista de credores.....	pag.15
4.5. ANÁLISE ECONÔMICA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	pag.15
4.5.1. Folha de pagamento.....	pag.16
4.5.2. Extratos bancários	pag.17
4.5.3. Balancete Agropecuária Acauã Ltda.....	pag.18
4.5.3.a) Resultado do Mês de Junho/2025.....	pag.20
4.5.3.b) Análise e Diagnóstico- Junho /2025	pag.20
4.5.4. Balancete da Agrop. Estrela do Xingu Ltda.....	pag.21
4.5.4.a) Resultado do Mês de Junho/2025.....	pag.23
4.5.4.b) Análise e Diagnóstico – Junho/2025.....	pag.24
4.5.5. Livro caixa do produtor rural (LCPR) consolidado.....	pag.24

4.5.5.a) Entradas Financeiras – Receita Bruta.....	pag.25
4.5.5.b) Despesas Operacionais.....	pag.26
4.5.5.c) Resultado Financeiro do Mês de junho de 2025.....	pag.30
4.5.5.d) Endividamento.....	pag.31
4.5.5.e) Índices de Liquidez.....	pag.32
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	pag.32

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Relatório Mensal de Atividades -RMA- previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 (LRJF), constitui uma das atribuições do Administrador Judicial. Seu objetivo é apresentar ao Magistrado, ao Ministério Público, aos credores e demais interessados, um panorama completo das atividades desenvolvidas pelos devedores em recuperação judicial, reunindo informações gerenciais, contábeis, financeiras e processuais relevantes aos autos da recuperação.

Em sua maioria, contempla dados fornecidos diretamente pelos devedores, com destaque para as atividades realizadas no mês de referência, além de eventuais ocorrências que representem anormalidades na condução da recuperação.

O Administrador Judicial é agente auxiliar da Justiça e de confiança do Juízo, devendo, ao assumir suas funções, comprometer-se a desempenhar o encargo de forma fiel e responsável. Seu principal dever consiste em fiscalizar as atividades do devedor, que permanece à frente da gestão da empresa durante o processo de recuperação.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), estabelecidos à Administração Judicial no art. 22, II, ‘c’, da Lei n.º 11.101/05 (LRJF), que assim assevera:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRJF, como bem discorre Marcelo Sacramone¹:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

¹ SACRAMONE, Marcelo Barbosa, Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.p.167.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📞 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

No caso em tela, a Administração Judicial recebeu como verídicas as informações prestadas pelos Recuperandos, não sendo tais informações alvo de auditoria.

Atendendo ao disposto no art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, os Recuperandos disponibilizaram à esta Administração Judicial para a elaboração do RMA, referente as suas atividades no mês de junho de 2025, os seguintes documentos:

1. Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) consolidado, com movimentações até o dia 27/06/2025;
2. Relação atualizada de funcionários;
3. Relação de credores;
4. Extrato detalhado das movimentações financeiras em conta corrente, aberta em 12/06/2025, no Banco ABC, em nome do Recuperando Eduardo Vieira;
5. Extratos bancários de integrantes do Grupo Vieira- pessoas físicas e jurídicas- emitidos por instituições financeiras nas quais mantêm contas ativas;
6. Balancetes das empresas Agropecuária Acauã Participações Ltda e Agropecuária Estrela do Xingu Ltda, referentes ao mês de junho de 2025.

Consequentemente, são os únicos responsáveis pela adequada apresentação das informações e documentos enviados à Administração Judicial, inclusive, estando sujeitos as as penas previstas no artigo 171 da Lei nº 11.101/2005, quanto a quaisquer irregularidades, tanto de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, como pelos controles internos que eles determinaram como necessários para permitir a elaboração de relatórios contábeis e informações financeiras livres de distorções relevantes, adequadas às observações e análises deste RMA.

Ressalta-se novamente que as demonstrações, suporte deste relatório, não foram objeto de procedimento de auditoria no âmbito das normas brasileiras de auditoria, inclusive de revisão sobre parecer emitidos por empresa de auditoria independente, as quais requerem o cumprimento de exigências éticas e de planejamento, executadas com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão adequadamente apresentadas.

Assim, pela limitação técnica do exame realizado, o Administrador Judicial não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como, não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelas Recuperandas. Porém, reforça que todos os dados e fatos relevantes que foram de seu conhecimento estão apresentados neste relatório.

No tocante aos aspectos processuais, destacamos as movimentações até o último Id 151887635, registrado no mês de junho de 2025, para fins de facilitar o acompanhamento do status atualizado dos autos principais.

2.BREVE HISTÓRICO PROCESSUAL

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Os produtores rurais: 1) **EDUARDO VIEIRA**; 2) **LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA**; 3) **RENATO VIEIRA**; 4) **CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA**; 5) **JULIANA VIEIRA**; 6) **LUZIA BALBINO VIEIRA**; 7) **AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA**; 8) **AGROPECUÁRIA ACAUÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**; e 9) **BOI PURO ALIMENTOS LTDA**, que integram o denominado “**GRUPO VIEIRA**”, protocolaram sob o nº 0800472-89.2025.8.10.0081, em 10/02/2025, no juízo da Vara Única da Comarca de Carolina-MA, o pedido de recuperação judicial, apontando um passivo de R\$ 319.504.148,33 (trezentos e dezenove milhões, quinhentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Em decisão datada de 25/02/2025, exarada no Id 142019103, foi determinada a constatação prévia, para aferir: (01) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do grupo Requerente; (02) a completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido; (3) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; (4) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, e se de fato, (5) o juízo da Comarca de Carolina, seria o competente para o processamento da ação, nos termos do art. 51-A, § 7º, da Lei n. 11.101/2005.

Aceito o encargo pelo perito nomeado- (Id 142085919)- iniciaram-se imediatamente os trabalhos da constatação, pela visita in loco, nos principais imóveis rurais onde Recuperandos desenvolvem suas atividades.

Apresentado o competente laudo de constatação prévia (Id 142477014) que atestou, dentre outros, a competência do Juízo da Comarca de Carolina-MA, para o processamento do pedido, foi exarada na datada de 06/03/2025, a decisão de processamento da Recuperação Judicial do Grupo Vieira, nomeando, no mesmo ato, este Administrador Judicial, para desempenhar o cargo de auxiliar do juízo (Id. 142619045).

O Termo de compromisso foi assinado e juntados aos autos em 27/03/2025 (id. 144702582).

Em atenção ao disposto no art. 52, §1º, incs. I e II, da lei 11.101/2005, o edital com o resumo do pedido dos devedores, da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com a relação nominal de credores, valores atualizados e a classificação de cada crédito, foi disponibilizado no Diário da Justiça em 02/04/2025 e publicado em 03/04/2025, sendo juntado aos autos no Id 145092337.

A Administração Judicial encaminhou, tempestivamente, pelos correios, carta de aviso(AR) à todos os credores listados pelos devedores(em recuperação judicial), juntando aos autos os respectivos comprovantes do envio em 03/04/2025 (Id 145392159), com informações e orientações para a apresentação de suas habilitações e/ou divergências de créditos na fase administrativa, bem como, anexou no website <http://ejadvconsujus.com.br/> do escritório da Adm. Judicial: 1. a Petição inicial dos devedores; 2. A decisão que determinou a constatação prévia; 3. Laudo de constatação

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

prévia; 4. Decisão do processamento da Recuperação Judicial; 5. Edital com a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial; 6. Relação de credores; 7. Modelos de formulários de habilitação e/ou divergência de crédito, e outras peças processuais relevantes.

Insta salientar que embora a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial tenha sido proferida em 06/03/2024, na qual também foi determinado o levantamento do segredo de justiça, a secretaria judicial só tornou público os autos em 09/04/2025, o que levou, inicialmente, o credor- Banco do Brasil S/A, a requerer em 08/04/2025, a habilitação nos autos e levantamento do segredo de justiça (145798758).

Em seguida, o credor Banco Santander S/A, em petição inserida em 14/04/2025 (Id 146251806), requereu habilitação de seus patronos e a reabertura do prazo para apresentação de habilitação/divergência de seus créditos, junto a Adm. Judicial, sob alegação de que, embora a decisão de processamento com a relação de credores tenha sido publicada em 03/04/2025, somente teve acesso aos autos em 09/04/2025, tendo o pleito prontamente deferido pelo juízo recuperacional, em 15/04/2025, na decisão exarada no Id 46451150.

Os credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, opuseram Embargos de Declaração em 15/04 e 16/04/2025- (Id 146327751) e (Id 146511065), respectivamente, face a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Os Credores Caixa Econômica Federal- CEF (Id nº 146528016), Banco do Brasil S/A (Id 146811173), Cooperativa de crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural (id 146451150) e Banco da Amazônia S.A(id 147191071 e Id 147566603), também pleitearam a habilitação nos autos de seus respectivos patronos, e a semelhança do que fora concedido ao credor Banco Santander, requereram a reabertura/prorrogação do prazo de 15 dias para apresentarem habilitações ou divergências de seus créditos junto a Administração Judicial.

Em 05/05/2025, este Administrador Judicial pleiteou a concessão do prazo de até 30/05/2025 para apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades dos recuperandos relativas ao mês de maio, dada a ausência de grade parte da documentação solicitada aos mesmos através de Termo de Diligência, necessária para elaboração do referido relatório (Id 147714086).

Em 08/05/2025, esta administração judicial juntou aos autos principais a informação da instauração do processo incidental nº 0801614-31.2025.8.10.0081, para fins de inserção do primeiro Relatório de Andamento Processual- RAP- previsto no art.3º da Recomendação nº 72 de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, bem como, para outros relatórios de competência da Administração Judicial, inclusive os RMAs.

Os Credores Banco Safra A/A, Banco Bradesco S/A e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de sudoeste Goiano – Sicoob Cred-Rural, respectivamente, pleitearam a habilitação de seus respectivos patronos nos autos da recuperação (Ids 147209208. 148780727 e 148913409).

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Em despacho único (Id 140886980), datado de 26/05/2025, o m.m Juiz da recuperação judicial, deferiu: **(1)** a de habilitação nos autos dos patronos dos credores Sicoob Cred-Rural; Banco Bradesco S/A; Bando da Amazônia S/A; Banco Safra S/A; Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S/A; **(2)** o pedido de reabertura de prazo, por 15 (quinze) dias corridos, a contar da intimação da decisão, para que os credores **Sicoob Cred-Rural, banco Bradesco S/A, banco da Amazônia S.A., banco do Brasil S/S, Caixa Econômica Federal e banco Safra S/A** apresentem, querendo, suas habilitações ou divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial; **(3)** o pedido desta administração judicial para apresentar o primeiro RMA, em 30/05/2025; **(4)** determinou a intimação dos recuperandos e deste Administrador judicial para se manifestarem sobre os Embargos de Declaração opostos pelo banco Santander (Brasil) e pelo Itaú Unibanco S.A; e por fim, **(5)** determinou que, após o decurso do prazo para manifestação sobre os embargos e do novo prazo concedido aos credores no item 2, e após análise das habilitações/divergências, esta Administração Judicial, providenciasse a publicação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, no prazo legal.

Em petição inserida no Id nº 150284619, a Administração Judicial informa a juntada no incidente processual nº 0801614-31.2025.8.10.008, anexo a estes autos principais, do primeiro Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos- RMA, no período relativo ao mês de maio de 2025.

Os Recuperandos apresentaram, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial, em 02/06/2025, inserido no Id 150406971.

Contrarrazões apresentadas pelos Recuperandos em 04/06/2025 (Id 150660426 e 150660441) aos embargos de declaração opostos pelos credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, antes mesmo da publicação da intimação do despacho exarado no Id 149767278.

Em seguida, no Id 150669223, datado de 04/06/2025, foi apresentado para homologação pelo Juízo recuperacional, o termo de acordo de pagamento de honorários da Administração judicial, conforme decisão exarada no Id 142619045.

No Id 150921055, consta a manifestação deste Administrador Judicial sobre os embargos de declaração opostos pelos credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, conforme determinado no despacho de Id 149767278.

Em 10/06/2025, no Id 151224462, o credor- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU – SICREDI ARAXINGU, peticionou o pedido de habilitação nos autos de seus patronos- Dr. Tiago dos Reis Ferro – OAB/MS 13.660 e Dr. Bruno Luiz de Souza Nabarrete – OAB/MS 15.519.

Nos Ids 151458332/ 33/34/35/37/39/40/41/42/ 43/44/48/49 e 151458350, todos datados de 12/06/2025, observam-se as intimações referentes ao despacho de Id

149767278, disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2025, publicadas em 16/06/2025.

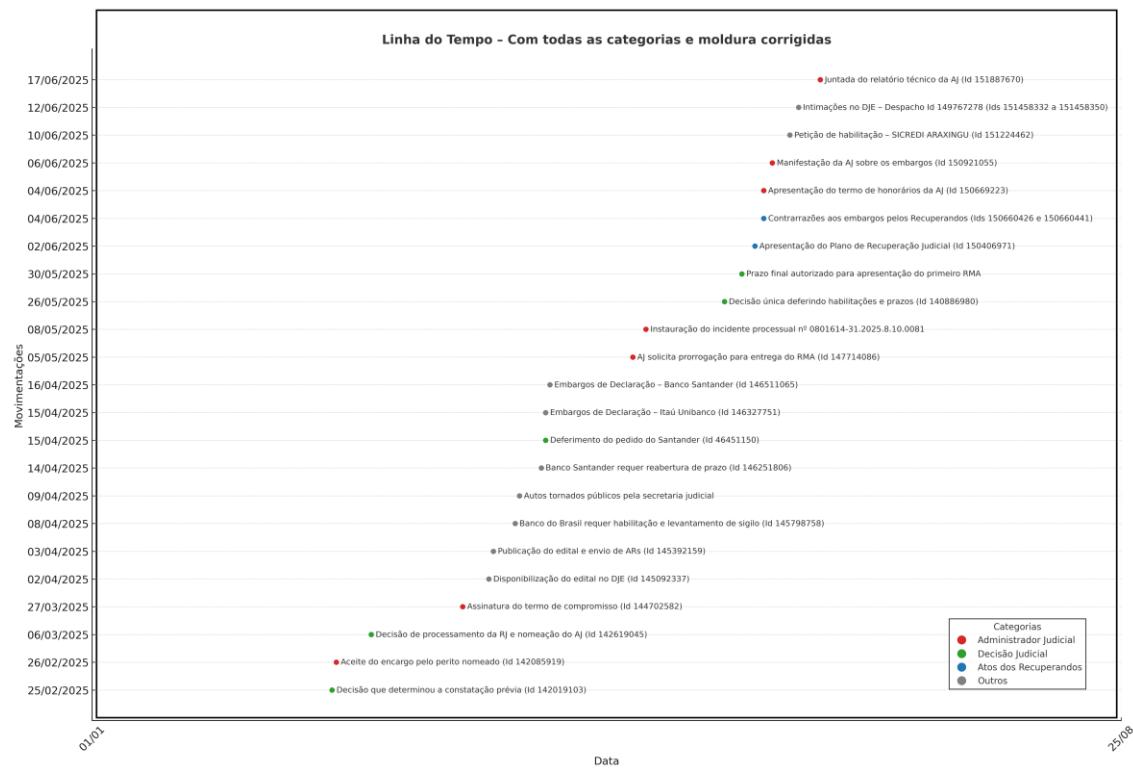
Em 17/06/2025, a Administração Judicial juntou aos autos (Id 151887670) o relatório previsto no art.22, inciso II, alínea “h”, da Lei11.101/05, sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

2.1 Linha do Tempo Processual

Com o objetivo de facilitar a compreensão cronológica dos principais atos processuais ocorridos no âmbito da presente recuperação judicial, apresenta-se a seguir a linha do tempo visual, com destaque para:

- Decisões proferidas pelo Juízo;
- Manifestações e atos praticados por esta Administração Judicial;
- Atos dos próprios Recuperandos;
- Demais eventos relevantes aos autos.

A imagem a seguir sistematiza graficamente a sequência processual desde o protocolo do pedido (10/02/2025) até a data de corte deste relatório:



São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

É o histórico da movimentação dos autos da Recuperação Judicial do Grupo Vieira, até o último Id 151887635, registrado no mês de junho de 2025.

Ressalta-se que 98% (noventa e oito por cento) dos credores indicados na relação apresentada pelos Recuperandos, já apresentaram suas devidas manifestações junto a Administração Judicial, que, no entanto, aguarda o decurso do prazo concedido àqueles constantes no despacho de Id 149767278, para o encerrar a fase de verificação de crédito e elaborar a segunda relação de credores à ser protocolada nestes autos, juntamente com o Relatório da Fase Administrativa- RAF.

Noutro giro, cumpre informar que o grupo recuperando também está dentro do prazo para manifestar-se sobre as habilitações e/ou divergências de créditos, apresentadas a Administração Judicial, pelos credores abrangidos pela referida decisão.

3.DAS ATIVIDADES DOS RECUPERANDOS E ESTRUTURA DO GRUPO

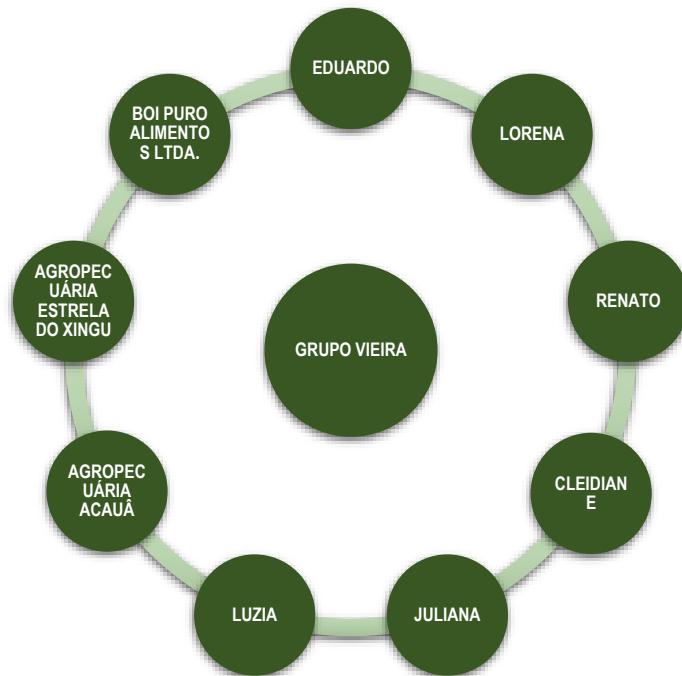
Os devedores (em recuperação judicial) são produtores rurais, integrantes da mesma família, e compõem o denominado **GRUPO VIEIRA**, formado por 06(seis) pessoas físicas e 03(três) jurídicas, também com atividades de agropecuária. A saber:

- 1) EDUARDO VIEIRA- CPF nº 632.923.191-53;
- 2) LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA- CPF nº 941.650.841-15;
- 3) RENATO VIEIRA- CPF nº 532.384.001-34;
- 4) CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA- CPF nº 041.485.881-60;
- 5) JULIANA VIEIRA- CPF nº 548.057.241-53;
- 6) LUZIA BALBINA VIEIRA- CPF nº 532.385671-87;
- 7) AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA- CNPJ nº 03.907.502/0001-99
(Atividade principal- 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte)
- 8) AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ nº 03.790.402/0001-
(Atividade principal- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente)
- 9) BOI PURO ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 09.115.624/0001-29 (Atividade principal- Comércio atacadista de animais vivos)

Abaixo, organograma da estrutura do GRUPO VIEIRA, reproduzido da petição inicial, ilustrando a estrutura organizacional dos devedores, em recuperação judicial.

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br



É importante frisar que o Grupo Devedor está atuando no feito principal, na forma de litisconsórcio ativo, tendo sido reconhecida a consolidação substancial na decisão de processamento da Recuperação judicial.

Como relatam na petição inicial, e confirmado na constatação prévia, os devedores (em recuperação judicial) sempre atuaram em família, de forma conjunta e integrada no ramo de produção rural agropecuária, desde o ano de 1979, passando pela expansão para o Mato Grosso e Maranhão.

Relatam que após inúmeros desafios, o GRUPO VIEIRA viu-se prejudicado financeiramente, principalmente a partir de 2022, quando apontam ser o início da situação de crise financeira, pois naquele ano, *“confiando na estabilidade do setor e buscando manter sua competitividade, o Grupo buscou investimentos significativos, ampliando o plantio no Maranhão, aprimorando equipamentos agrícolas e intensificando suas operações na pecuária e lavoura.”*

Informaram que tais investimentos alcançou a cifra de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem resultar ganho financeiro ao Grupo, em razão da crise que se abateu sobre o agronegócio brasileiro, onde destacam queda do valor das commodities, alta dos custos de produção e elevadas taxas de juros no Brasil. Alegaram ainda, que *“a situação foi agravada por fatores climáticos adversos, que comprometeram a produtividade e impediram a recuperação esperada.”* Neste viés juntaram quadro da seca em 2023 no Estado do Maranhão.

Por fim, apresentaram como fatos exemplificativos da crise financeira que ora atravessam:

- a) investimento de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em 2022 sem retorno financeiro;

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

- b) b) a venda de 15.000 (quinze mil) bois com um prejuízo estimado de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), considerando o valor pago no bezerro em 2022 mais os custos de engorda versus o valor do boi vendido em 2024;
- c) o crescimento do endividamento junto a bancos, com desembolso de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) com pagamento de juros; e
- d). a interrupção, no final de 2024, do acesso do Grupo a linhas de crédito junto aos bancos e terceiros.

3.1. Da manutenção das atividades agropecuária.

Em visitas técnicas realizadas no período de 18 a 23 de junho de 2025, nos imóveis rurais- Fazendas dos Vieiras, Fazenda Escondida e Fazenda Santos Reis, situadas nas cidades de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, e nos dias 27 e 28 de junho de 2025, na Fazenda Rio Sereno, situada em Carolina-MA, a Administração Judicial constatou que o Grupo Vieira (em recuperação judicial), embora atravessando a crise financeira, está em pleno exercício de suas atividades agropecuária.

Nas fazendas situadas no estado do Mato Grosso a atividade concentrou-se na compra e venda de gado. Já na Fazenda Rio Sereno a concentração operou-se na manutenção da cobertura do solo e negociações, junto a fornecedores de produtos e serviços utilizados na cadeia produtiva de grãos, com vistas a safra 2025/2026, quando pretendem plantar 4.000ha(quatro mil hectares) de soja e 3.000ha(três mil hectares) de milho safrinha.

Salienta-se que os devedores (em recuperação judicial), desde as primeiras referidas visitas técnicas, ficaram cientes da obrigação legal de enviarem à esta administração judicial, toda a documentação comprobatória das operações de suas atividades nos imóveis rurais supramencionados, para ser analisada e inserida nos Relatórios Mensais de suas Atividades, conforme determina a LRJF.

4.DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À ADM. JUDICIAL

O GRUPO VEIRA (em recuperação judicial), já sabedor, por meio do Termo de Diligência nº 01, enviado por esta Administração Judicial na data de 04/04/2025, da documentação a ser enviada mensalmente, não somente para a elaboração dos Relatórios Mensais de suas Atividades-RMAs, mas também para demonstrar a continuidade de suas atividades e cooperar com a função fiscalizatória do Administrador Judicial, enviou e-mail por meio de sua assessoria, na data de 30/06/2025, contendo em anexos o Livro Caixa Digital do Produtor Rural- LCDPR, do meses de maio e junho, com registro até 26/06/2025 e extrato detalhado da movimentação financeira em conta corrente, aberta no dia 12/06/2025, no Banco ABC, apenas do Recuperando- Eduardo Vieira, informando ainda que:

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

- 1.O Grupo está em entressafra, com movimentação financeira e operacional reduzida;
2. Quanto aos extratos bancários, apenas a conta junto ao Banco ABC, de titularidade de Eduardo Vieira, está sendo movimentada em face da RJ (conta aberta em 12 de junho passado) - os bancos que antes eram parceiros, agora não possibilitam nem acesso ao extrato bancário;
3. Consta no Livro Caixa Produtor Rural o recebimento em conta do Banco Itaú, porém trata-se de registro equivocado por parte do contador, pois pode ser observado o devido crédito na conta junto ao Banco ABC, não havendo mais movimentação financeira no Banco Itaú;.
4. Sobre Livro Caixa Produtor Rural Consolidado destacamos: Maio a movimentação do Grupo terminou devedora em R\$ 188.908,31, apresentando como movimentação mais relevante o pagamento dos colaboradores em 05 de maio, no valor de R\$ 39.823,55 e compra de ração para o gado no valor de R\$ 20.666,65, dia 19;
5. Demais despesas foram pulverizadas e todas operacionais;
6. Em junho o saldo finaliza positivo em R\$ 2.653.659,89, destacando o Pagamento da Folha em 05 de junho no total de R\$ 48.310,75.
- 7.Não ocorreu nenhuma movimentação de pessoal, contratação ou demissão, no período;
8. Foi solicitado ao contador o balancete das Agropecuárias, porém não recebemos até a presente data. De toda forma não ocorreu qualquer movimentação financeira ou operacional nas Agropecuárias no período.

Abaixo, imagem do e-mail enviado:

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

03/07/2025, 10:17 Email - jose Eduardo Pereira junior pereira - Outlook

Outlook

Informes mensais - Grupo Vieira em RJ

De: Hugo Argumento - hugo@argumentoassessoria.com
Data: Seg, 30/06/2025 16:34
Para: Jose Eduardo Pereira Junior pereira - edujradvogado@hotmail.com

5 anexos (2 MB)
EXTRATO_RL_DETAILED_0023351480_30_03_2025_27_06_2025.pdf; Livro diário - MAI - 2025_Grupo Vieira.pdf; Livro diário - JUN - 2025_Grupo Vieira.xlsx; Livro diário - MAI - 2025_Grupo Vieira.xlsx; Livro diário - JUN - 2025_Grupo Vieira.pdf;

Boa tarde Dr. Eduardo,

Seguem os documentos mensais para RMA.

1. Livro Caixa consolidado;
2. Extrato bancário Banco ABC.

Na oportunidade esclarecemos:

- O Grupo em questão não possui movimentações financeiras no momento;
- Quanto aos extratos bancários, apenas a conta junto ao Banco ABC, de titularidade de Eduardo Vieira, está sendo movimentada em face da RJ (conta aberta em 12 de junho passado) - os bancos que eram parceiros, agora não possuem nem acesso ao extrato bancário. Consta no Livro Caixa Produtor Rural o recebimento em conta do Banco Itaú, porém não há registro equivalente por parte do contador, pois pode ser observado o débito crédito na conta junto ao Banco ABC, não havendo nenhuma movimentação financeira no Banco Itaú.
- Sobre Livro Caixa Produtor Rural Consolidado destacamos:
 - Meio a movimentação do Grupo terminou devedor em R\$ 188.909,31, apresentando como movimentação mais relevante o pagamento dos colaboradores em 05 de maio, no valor de R\$ 39.823,55 e compra de ração para o gado no valor de R\$ 20.666,65, dia 19. Demais despesas foram pulverizadas e todas operacionais.
 - Em junho o saldo finaliza positivo em R\$ 2.653.659,89, destacando:

RECEITA	DATA	VALOR
Venda de bovinos p/rigol	12/06/2025	R\$ 1.001.311,22
Venda de bovinos p/rigol	17/06/2025	R\$ 1.056.925,88
Venda de bovinos p/rigol	18/06/2025	R\$ 966.456,64
Venda de bovinos p/rigol	20/06/2025	R\$ 98.268,80

GASTO	VALOR
Compra de gado de Janaina Eduardo	R\$ 75.600,00
Compra de gado de Ramiro Soares	R\$ 88.500,00
Cartões	R\$ 15.019,67
Impostos	

<https://outlook.office.com/mail/03/07/2025/10:17/AAAA1gAAAAAHYQDEEpmlE0zbyACqACq27EWgIAxgGAYn3DW03s31hgceawY1bGgAA/True/Version...> 1/2

<https://outlook.office.com/mail/03/07/2025/10:17/AAAA1gAAAAAHYQDEEpmlE0zbyACqACq27EWgIAxgGAYn3DW03s31hgceawY1bGgAA/True/Version...> 2/2

03/07/2025, 10:17 Email - Jose Eduardo Pereira junior pereira - Outlook

Manutenção de máquinas	R\$ 17.900,00
Alimentação para colaboradores	R\$ 43.605,30
Ração para gado	R\$ 41.833,30

Pagamento da Folha em 05 de junho no total de R\$ 48.310,75. Não ocorreu nenhuma movimentação de pessoal, contratação ou demissão, no período.

Foi solicitado ao contador o balancete das Agropecuárias, porém não receberemos até a presente data. De toda forma não ocorreu qualquer movimentação financeira ou operacional nas Agropecuárias no período.

Hugo Braga
Argumento Assessoria
Rua 1515, nº 10, Centro, São Paulo, São Paulo, SP, 01210-000
CNPJ 24.080.000/0001-00, Telefone: (011) 3270-2000

Diante da informação contida no Item 8 do referido e-mail, esta administração judicial reiterou solicitação, diretamente aos Recuperandos e ao seu contador- Flavio Alves-CRC 17.153/O-2- o envio imediato dos balancetes das pessoas jurídicas Agropecuária Estrela do Xingu, Agropecuária Acauã Participações ltda e Boi Puro Alimentos, referente ao mês de junho de 2025, embora sem movimentações nesse período, bem como, os extratos bancários de todos os integrantes do grupo- pessoas físicas e jurídicas, junto as instituições financeiras em que possuem contas ativas, mesmo sem movimentações financeiras nas respectivas contas no mês de apuração, sob pena de incorreram nas penalidades previstas no art. 64, inc.V da lei 11.105/2005.

A solicitação supra foi atendida somente no dia 03(três) de julho de 2025- o que justifica a apresentação do presente RMA, após o prazo previsto(último dia do mês de junho)- sendo que as informações e documentos fornecidos pelos devedores, encontram-se pormenorizadamente descrevidas neste RMA, em ordem cronológica das remessas e atendimentos realizados, cuja análise exposta abaixo, atesta a continuidade operacional e financeira das atividades agropecuárias dos Recuperandos, no mês de junho de 2025.

4.1. Do quadro de colaboradores

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

Os Recuperandos anexaram em sua exordial, o quadro de funcionários com 30(trinta) colabores ativos, contendo nomes e CPFs respectivos (Id 140886982), e enviaram à Administração Judicial para elaboração do presente Relatório referente as suas atividades no mês de junho de 2025, a mesma relação, demostrando assim, não ter havido alterações nesse quadro, da data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, até 30 de junho de 2025. Portanto, mantiveram a estrutura de colaboradores para a manutenção das suas atividades operacionais.

4.2. Dos bens dos devedores

Para elaboração do presente RMA, os recuperandos enviaram as Declarações de Imposto de Renda das Pessoas Físicas- DIRPF- exercício 2025, ano calendário 2024, dos integrantes do Grupo Vieira, exceto de **Cleidiane Glória Barros Vieira**, que consta como dependente na DIRPF de seu marido- Renato Vieira.

A análise comparativa das declarações supra, com as anexadas na exordial (Id nº 140886985), relativas ao exercício 2024- ano calendário 2023, revela não ter havido acréscimo ou supressão de nenhum patrimônio, embora tenham informado a perda total da aeronave de matrícula prabk, fabricante- raytheon aircraft 1999/1999, modelo 58 série th1915, em virtude do acidente ocorrido em 13/04/2025, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, já consignado no RMA anterior, referente ao mês de maio

4.3. Do passivo fiscal

Em resposta ao Termo de Diligência 01, desta Administração Judicial, os Recuperandos informaram não ter havido lançamento de nenhum passivo fiscal até 30 de junho de 2025.

4.4. Da lista de credores

Para elaboração deste RMA do mês de junho de 2025, esta Administração Judicial, recebeu a mesma lista constante no Id 140886980, que acompanha a inicial dos recuperandos, com NOMES, CNPJs, CPF's- quando pessoas físicas- endereços e e-mails, com 25(vinte e cinco) credores, sendo 06(seis) inseridos na classe II- como com garantia real, e 19(dezenove) na classe III como quirografários, cuja soma do passivo total é de R\$ 319.504.148,33 (trezentos e dezenove milhões, quinhentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), os quais, até a data da conclusão deste relatório, estão passando pelo crivo da Administração Judicial, averiguando a documentação encaminhada tanto pelos credores, quanto pelo grupo devedor, visando a elaboração da segunda relação de credores que será posteriormente protocolo nos autos do processo recuperacional.

4.5. ANÁLISE ECONÔMICA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

4.5.1. Folha de pagamento.

Como dito acima, os Recuperandos enviaram à administração judicial o quadro de funcionários com 30(trinta) colabores fixos que trabalham para grupo, com nomes, CPFs correspondentes e valores de salários, sendo os mesmos constantes na relação anexada no Id 140886982, dos autos principais, tendo as despesas com o gasto de pessoal, conforme LCDPR apresentado, alcançado o valor de R\$ 48.310,07(quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e sete centavos), pagos em 05/06/2025.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS GRUPO VIEIRA				
NOME	CPF	FUNÇÃO	BALÁRIO	A RECEBER
ACLEZIANE LIMA AMORIM	615.918.193-88	COZINHEIRA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ADALTON TEYLLON SILVA MENEZES	079.485.741-27	VAQUEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ATANILDO COSTA PEREIRA	630.390.613-30	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.277,00	R\$ 0,00
COSMELINO NAIWA REIS	618.142.433-48	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.277,00	R\$ 0,00
DEODORIO DA SILVA ROCHA	029.263.381-88	VAQUEIRO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
DIEFERSON ARMELINO QUIRINO MOTA	078.587.501-67	VAQUEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ERIDINALDO SILVA CRUZ	048.916.373-40	MOTORISTA CAMINHÃO	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
EDIELSON LOPEZ BARBOSA	108.389.072-28	VAQUEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ERIK BATISTA FLORES PUSCHMANN	082.183.391-78	VAQUEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
FERNANDO BRAUZIO QUIRINO MOTA	048.973.491-48	VAQUEIRO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
HELIO PINTO DE SOUSA	011.726.441-52	VAQUEIRO	R\$ 3.107,17	R\$ 0,00
IGOR KALÃ PEREIRA DE SOUZA	078.471.112-78	VAQUEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
JOAQUIM FILHO MIRANDA PINAS	050.913.331-28	OPERADOR MAQUINAS	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00
KELVY VILIONE MARQUES	034.737.131-42	PILOTO	R\$ 4.570,84	R\$ 0,00
LEONARDO FERNANDES PINTO	089.783.753-32	TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
LEANDRO FERNANDES PINTO	089.783.900-55	TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
LUCIANO SANTOS DE SÃ	052.921.001-02	OPERADOR MAQUINAS	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

LENILSON FERREIRA DE SOUSA	057.200.491-50	VAQUEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
MANOEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	610.752.933-08	TRATORISTA	R\$ 3.036,00	R\$ 0,00
MARIA DO CARMO MARTINS	005.973.652-61	COZINHEIRA	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
MATEUS GOMES CRUZ	822.998.793-74	OPERADOR MAQUINAS	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00
SANDRO SOUZA SILVA	032.803.271-99	FINANCEIRO	R\$ 6.895,29	R\$ 0,00
SAMARA CRISTINA DIAS COSTA	004.770.991-06	COZINHEIRA	R\$ 1.772,63	R\$ 0,00
THIALISSON PINTO ALVES	068.473.342-67	OPERADOR MAQUINAS	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00
THIAGO EDUARDO DA SILVA ANSCHAU	074.672.461-61	OPERADOR MAQUINAS	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00
VALDECI DOS SANTOS FERREIRA	038.624.121-44	VAQUEIRO	R\$ 2.175,00	R\$ 0,00
VALDOMIRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	917.947.811-53	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	R\$ 3.036,00	R\$ 0,00
VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	047.512.831-11	VAQUEIRO	R\$ 2.532,33	R\$ 0,00
VITOR MANOEL DE LIMA SILVA	090.846.643-98	OPERADOR MAQUINAS	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00
WALLIFE BRUNO QUIRINO MOTA	046.975.341-23	VAQUEIRO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

4.5.2. Extratos bancários

Foram enviados os seguintes extratos bancários das pessoas físicas e jurídicas integrantes do Grupo em Recuperação judicial, referente ao mês de junho de 2025.

1. Banco do Brasi- Eduardo Vieira, Renato Vieira, Juliana Vieira e Luzia Balbina Vieira;
2. Banco Bradesco- Juliana Vieira, Eduardo Vieira, Luzia Balbina Vieira, Renato Vieira, Agropecuária Estrela do Xingu ltda, Boi Puro Alimentos e Agropecuária Acauã Participações ltda;
3. Sicred- Eduardo Vieira, Renato Vieira, Juliana Vieira e Luzia Balbina Vieira;
4. Banco Santander- Eduardo Vieira, Renato Vieira, Juliana Vieira e Luzia Balbina Vieira e Boi Puro Alimentos- cnpj 009.115.624/0001-29;
5. Banco Itaú – Eduardo Vieira; e

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

6. Banco ABC- Eduardo Vieira;

Todos os extratos fornecidos encontram-se arquivados em pasta própria, sob os cuidados da Administração Judicial, face ao sigilo que lhes é assegurado pela Lei Complementar n.º 105/2001. Contudo, à disposição deste juízo.

4.5.3. Balancete da Agropecuária- Acauã participações ltda- cnpj nº 03.790.402/0001-25

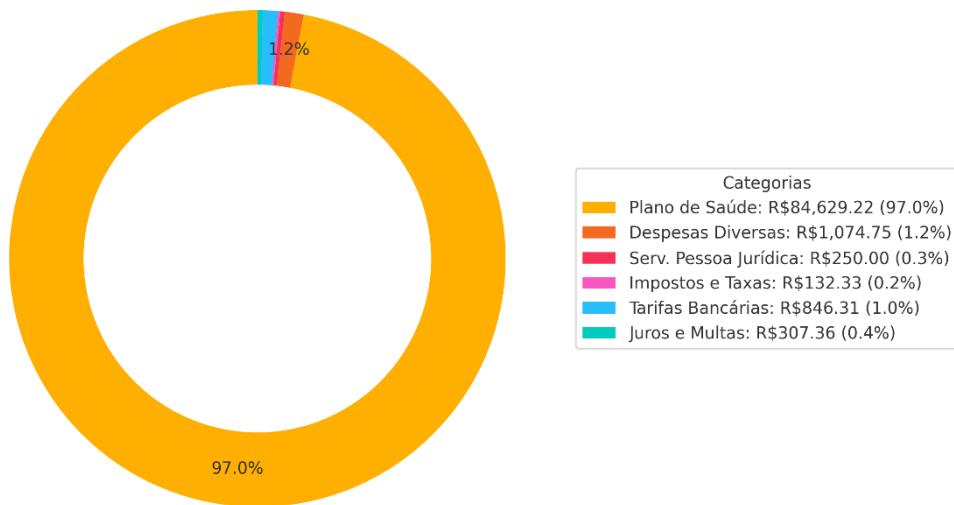
AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA (00183)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		Folha: 1			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]					
ATIVO CIRCULANTE - [2]					
DISPONIVEL - [3]					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [6]					
BANCO BRADESCO S/A - [7]		0,00D	524.258,21	524.258,21	0,00D
=Total - BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00D	524.258,21	524.258,21	0,00D
=Total - DISPONIVEL		0,00D	524.258,21	524.258,21	0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		0,00D	524.258,21	524.258,21	0,00D
NÃO CIRCULANTE - [10]					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [28]					
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO - [30]					
CONSORCIO BRADESCO GRUPO 002698 COTA 0034-00 - [27]	44.082,49D	4.190,58	48.273,07	0,00D	
=Total - INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	44.082,49D	4.190,58	48.273,07	0,00D	
=Total - REALIZAVEL A LONGO PRAZO	44.082,49D	4.190,58	48.273,07	0,00D	
INVESTIMENTOS - [55]					
INVESTIMENTOS - [62]					
CAPITAL SOCIAL AGROPECURIA ESTRELA DO XINGU LTDA - [69]	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
=Total - INVESTIMENTOS	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
=Total - INVESTIMENTOS	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
=Total - NÃO CIRCULANTE	2.084.082,49D	4.190,58	48.273,07	2.040.000,00D	
=Total - ATIVO	2.084.082,49D	528.448,79	572.531,28	2.040.000,00D	
PASSIVO - [48]					
NÃO CIRCULANTE - [139]					
OBRGAÇÕES DE LONGO PRAZO - [146]					
EMPRESTIMOS A PAGAR - [160]					
EMPRESTIMO A PAGAR - GRUPO VIEIRA - [174]	87.994,17C	504.851,05	545.422,93	128.566,05C	
EMPRESTIMO A PAGAR - AGROP. ESTRELA DO XINGU LTDA - [148]	457.000,00C	0,00	815,83	457.815,83C	
=Total - EMPRESTIMOS A PAGAR	544.994,17C	504.851,05	546.238,76	586.381,88C	
=Total - OBRGACÕES DE LONGO PRAZO	544.994,17C	504.851,05	546.238,76	586.381,88C	
=Total - NÃO CIRCULANTE	544.994,17C	504.851,05	546.238,76	586.381,88C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [132]					
CAPITAL REALIZADO - [133]					
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [134]					
LUZIA BALBINA VIEIRA - [135]	1.025.250,00C	0,00	0,00	1.025.250,00C	
EDUARDO VIEIRA - [136]	328.080,00C	0,00	0,00	328.080,00C	
RENATO VIEIRA - [140]	348.585,00C	0,00	0,00	348.585,00C	
JULIANA VIEIRA - [141]	348.585,00C	0,00	0,00	348.585,00C	
=Total - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C	
=Total - CAPITAL REALIZADO	2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C	
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C	
=Total - PASSIVO	2.595.494,17C	504.851,05	546.238,76	2.636.881,88C	
CONTAS DE RESULTADO-DEBITO - [153]					
DESPESAS OPERACIONAIS - [171]					

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA (00183)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
Balancete Analitico de 01/01/2025 até 30/06/2025					
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS GERAIS - [172]					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [173]					
DESPESAS DIVERSAS - [167]	0,00D	1.074,75	0,00	1.074,75D	
PLANO DE SAUDE - SOCIOS/COLABORADORES - [162]	244.087,23D	84.629,22	0,00	328.716,45D	
SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - [261]	0,00D	250,00	0,00	250,00D	
=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	244.087,23D	85.953,97	0,00	330.041,20D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [215]					
IMPOSTOS E TAXAS - [200]	0,00D	132,33	0,00	132,33D	
=Total - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00D	132,33	0,00	132,33D	
DESPESAS FINANCEIRAS - [56]					
TARIFAS BANCARIAS - [63]	4.676,13D	846,31	0,00	5.522,44D	
I.O.F - [91]	11.282,20D	0,00	0,00	11.282,20D	
JUROS BANCÁRIOS - [151]	251.366,12D	0,00	0,00	251.366,12D	
JUROS E MULTAS - [212]	0,00D	307,36	0,00	307,36D	
=Total - DESPESAS FINANCEIRAS	267.324,45D	1.153,67	0,00	268.478,12D	
=Total - DESPESAS GERAIS	511.411,68D	87.239,97	0,00	598.651,65D	
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	511.411,68D	87.239,97	0,00	598.651,65D	
=Total - CONTAS DE RESULTADO-DEBITO	511.411,68D	87.239,97	0,00	598.651,65D	
RECEITA - [223]					
RECEITAS OPERACIONAIS - [224]					
OUTRAS RECEITAS - [242]					
RECEITAS FINANCEIRAS - [247]					
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - [214]	0,00C	0,00	1.769,77	1.769,77C	
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	1.769,77	1.769,77C	
=Total - OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	1.769,77	1.769,77C	
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	1.769,77	1.769,77C	
=Total - RECEITA	0,00C	0,00	1.769,77	1.769,77C	
Analise do Balancete					
Ativo ----->	2.040.000,00D	Passivo ----->		2.636.881,88C	
Despesa ----->	598.651,65D	Receita ----->		1.769,77C	
Custo----->	0,00D				
=====>	2.638.651,65D	=====>		2.638.651,65C	
Prejuízo =====>	596.881,88				

Distribuição das Despesas - Agropecuária Acauã (junho/2025)



4.5.3.a) Resultado do Mês de Junho/2025

- Receita: R\$ 1.769,77 (rendimento de aplicação)
- Despesas: R\$ 87.239,97
- Principais componentes:
 - Plano de Saúde: R\$ 84.629,22 (97% das despesas)
 - Juros e Multas / Tarifas / Tributos: valores residuais
- Resultado contábil do mês: Prejuízo de R\$ 85.470,20

4.5.3.b) Análise e diagnóstico – Junho/2025

- Não houve geração de receita operacional, apenas rendimento financeiro pontual (aplicação).
- O custo com plano de saúde dos sócios/colaboradores responde por quase a totalidade das despesas, o que evidencia baixa produtividade.
- Não há saldo em conta bancária, nem qualquer recurso disponível no ativo circulante.
- A estrutura de capital continua desbalanceada, com patrimônio líquido inferior ao passivo e nenhuma evidência de reversão de quadro no curto prazo.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📞 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

4.5.4. Balancete da Agrop. Estrela do Xingu ltda- cnpj nº 03.907.502/0001-99

AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA (00184)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
NIRE: 51200746679 Data: 27/06/2000					
Balancete Analítico de 01/01/2025 até 30/06/2025		Folha: 1			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]					
ATIVO CIRCULANTE - [2]					
DISPONIVEL - [3]					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [6]					
BANCO BRADESCO S/A - [7]	2.578,83D	1,51	2.580,34	0,00D	
=Total - BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.578,83D	1,51	2.580,34	0,00D	
APLICACOES - [8]					
APLICACAO INVEST FACIL - [207]	0,00D	1,51	1,51	0,00D	
=Total - APLICACOES	0,00D	1,51	1,51	0,00D	
=Total - DISPONIVEL	2.578,83D	3,02	2.581,85	0,00D	
=Total - ATIVO CIRCULANTE	2.578,83D	3,02	2.581,85	0,00D	
NÃO CIRCULANTE - [10]					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [28]					
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO - [30]					
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0003-01 - [27]	6.180,64D	0,00	0,00	6.180,64D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0005-01 - [180]	3.061,12D	0,00	0,00	3.061,12D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0007-01 - [187]	5.580,36D	0,00	0,00	5.580,36D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010607 COTA 0401-01 - [188]	6.163,49D	0,00	0,00	6.163,49D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010605 COTA 0809-01 - [195]	5.555,33D	0,00	0,00	5.555,33D	
=Total - INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	26.540,94D	0,00	0,00	26.540,94D	
=Total - REALIZAVEL A LONGO PRAZO	26.540,94D	0,00	0,00	26.540,94D	
INVESTIMENTOS - [55]					
EMPRESTIMO A RECEBER - [190]					
EMPRESTIMO A RECEBER - AGOP. ACAUA PART. LTDA - [193]	457.000,00D	815,83	0,00	457.815,83D	
=Total - EMPRESTIMO A RECEBER	457.000,00D	815,83	0,00	457.815,83D	
INVESTIMENTOS IMOVEIS PROPRIOS - [400]					
FAZENDA SANTO REIS - [401]	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
=Total - INVESTIMENTOS IMOVEIS PROPRIOS	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
=Total - INVESTIMENTOS	2.497.000,00D	815,83	0,00	2.497.815,83D	
=Total - NÃO CIRCULANTE	2.523.540,94D	815,83	0,00	2.524.356,77D	
=Total - ATIVO	2.526.119,77D	818,85	2.581,85	2.524.356,77D	
PASSIVO - [48]					
NÃO CIRCULANTE - [139]					
OBRGACÕES DE CURTO PRAZO - [146]					
EMPRESTIMOS A PAGAR - [160]					
EMPRESTIMO A PAGAR - GRUPO VIEIRA - [174]	1.287.026,11C	1.592,81	0,00	1.285.433,30C	
=Total - EMPRESTIMOS A PAGAR	1.287.026,11C	1.592,81	0,00	1.285.433,30C	
=Total - OBRGACÕES DE CURTO PRAZO	1.287.026,11C	1.592,81	0,00	1.285.433,30C	
=Total - NÃO CIRCULANTE	1.287.026,11C	1.592,81	0,00	1.285.433,30C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [132]					
CAPITAL REALIZADO - [133]					
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [134]					
LUZIA BALBINA VIEIRA - [135]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
EDUARDO VIEIRA - [136]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA (00184)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		Folha: 2			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RENATO VIEIRA - [140]		1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
JULLANA VIEIRA - [141]		1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA - [142]		2.040.000,00C	0,00	0,00	2.040.000,00C
=Total - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C
=Total - CAPITAL REALIZADO		2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C
=Total - PASSIVO		3.331.026,11C	1.592,81	0,00	3.329.433,30C
CONTAS DE RESULTADO-DEBITO - [153]					
DESPESAS OPERACIONAIS - [171]					
DESPESAS GERAIS - [172]					
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [215]					
IMPOSTOS E TAXAS - [200]		5.715,45D	0,00	0,00	5.715,45D
=Total - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		5.715,45D	0,00	0,00	5.715,45D
DESPESAS FINANCEIRAS - [56]					
TARIFAS BANCARIAS - [63]		4.789,20D	171,70	0,00	4.960,90D
I.O.F - [91]		11.170,94D	0,00	0,00	11.170,94D
JUROS BANCÁRIOS - [151]		783.205,42D	0,00	0,00	783.205,42D
JUROS E MULTAS - [212]		25,33D	0,00	0,00	25,33D
=Total - DESPESAS FINANCEIRAS		799.190,89D	171,70	0,00	799.362,59D
=Total - DESPESAS GERAIS		804.906,34D	171,70	0,00	805.078,04D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		804.906,34D	171,70	0,00	805.078,04D
=Total - CONTAS DE RESULTADO-DEBITO		804.906,34D	171,70	0,00	805.078,04D
RECEITA - [223]					
RECEITAS OPERACIONAIS - [224]					
OUTRAS RECEITAS - [242]					
RECEITAS FINANCEIRAS - [247]					
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - [214]		0,00C	0,00	1,51	1,51C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00C	0,00	1,51	1,51C
=Total - OUTRAS RECEITAS		0,00C	0,00	1,51	1,51C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		0,00C	0,00	1,51	1,51C
=Total - RECEITA		0,00C	0,00	1,51	1,51C
Análise do Balançete					
Ativo ----->		2.524.356,77D	Passivo ----->		3.329.433,30C
Despesa ----->		805.078,04D	Receita ----->		1,51C
Custo----->		0,00D			
=====>		3.329.434,81D	=====>		3.329.434,81C
Prejuízo ----->		805.076,53			

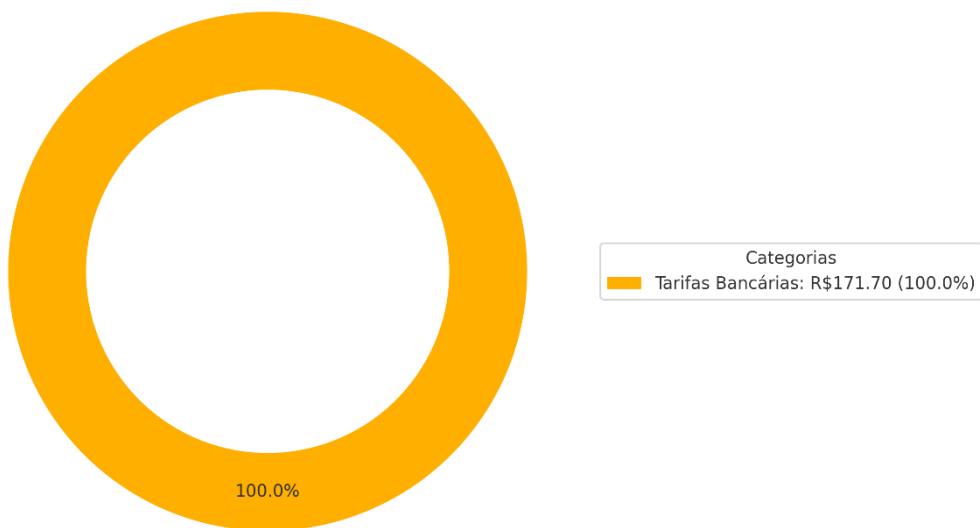
São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA (00184)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		Folha: 3			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

F ALVES SERVICOS CONTABEIS
 CRC:017.153/O-2 CNPJ:09603203000147
 FLAVIO ALVES
 CONTADOR
 CPF:265.182.281-72 CRC:017.153/O-2
 RG:1265266 Data de expedição:07/02/1985

Distribuição das Despesas – Estrela do Xingu (junho/2025)



4.5.4.a Resultado do Mês de Junho/2025

- Receita: R\$ 1,51 (rendimento de aplicação financeira)
- Despesas: R\$ 171,70
 - Tarifas bancárias: R\$ 171,70
- Resultado contábil:  Prejuízo de R\$ 170,19

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

4.5.4.b Análise e Diagnóstico – Junho/2025

- Rendimento financeiro pontual (R\$ 1,51);
- Despesa bancária residual (R\$ 171,70);
- Baixa parcial de passivo no valor de R\$ 1.592,81 junto ao Grupo Vieira (não considerada despesa, pois não transita pela DRE).

Diante disso, o resultado do mês configurou um prejuízo contábil simbólico de R\$ 170,19

Não foi enviado o balancete da pessoa jurídica - **Boi Puro Alimentos Ltda cnpj nº 09.115.624/0001-29**- sob o argumento de que não houve faturamento pela empresa, nem movimentos em contas bancárias.

De fato, os extratos bancários das contas da referida empresa, nos bancos Bradesco e Santander, enviados a esta administração judicial, comprovam a ausência de movimentação no mês de junho nas contas correntes em nome da Boi Puro Alimentos.

Quando a ausência de faturamento pela empresa no mês de junho, os Recuperandos e seu contador enviaram declaração, devidamente assinada, assumindo as responsabilidades de tal informação.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO

CNPJ: 09.115.624/0001-29
Razão Social: BOI PURO ALIMENTOS LTDA

A quem possa interessar,

Declaramos para os devidos fins que **não houve faturamento referente ao mês de Junho de 2025**.

Informamos que durante o referido período não foram emitidas notas fiscais eletrônicas ou qualquer outro documento fiscal que configure faturamento, seja por prestação de serviços, venda de produtos, ou outras operações comerciais.

Goiânia/GO, 04 de julho de 2025.

EDUARDO VIEIRA:6329319153
Assinado de forma digital por EDUARDO VIEIRA:6329319153
Dados: 2025.07.04 16:38:03 -03'00'
2319153

EDUARDO VIEIRA
Administrador/Representante Legal
CPF: 632.923.191-53

LUCIANO DA CUNHA MARTINS:93093101115
Assinado de forma digital por LUCIANO DA CUNHA MARTINS:93093101115
Dados: 2025.07.04 16:38:43 -03'00'
LUCIANO DA CUNHA MARTINS
Contador CRC/GO nº 22.725
CPF: 930.931.011-15

4.5.5. Livro caixa do produtor rural (LCPR) consolidado

Quanto a este item, insta relatar que a Receita Federal do Brasil exige que os produtores rurais com receita bruta anual superior a R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais) apresentem Livro Caixa Digital Produtor Rural - LCDPR, abaixo desse valor podem realizar escrituração simples.

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

O Livro Caixa encaminhado a esta Administração Judicial foi apresentado em formato consolidado (vide figura abaixo), reunindo a movimentação financeira de todo o Grupo Vieira, do mês de maio, até 26 de junho de 2025. Especificamente no mês de junho — foco deste Relatório Mensal de Atividades- o livro registra um saldo final positivo de R\$ 2.653.659,89 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Livro Diário
CONDOMÍNIO GRUPO VIEIRA

Dedução: Todos os valores
Produtores: Todos os produtores
Contas: Todas as contas

Imóveis: Todos os imóveis

JUN - 2025
27/06/25 16:20

Data	Número do Documento	Participante	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saída	Saldo Acumulado
<hr/>									
25/06/2025	231001	CATALA REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 0327781/1000345	Numerário em trânsito	FAZENDA RIO SERENO	PGTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS A CATALA REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA CFE DOC N 20101	-R\$ 1.350,00	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	R\$ 2.675.019,52	R\$ 2.675.019,52
25/06/2025	15486	ROMAK AUTOMACAO LTDA ME - 20000523000198	Em espécie	FAZENDA RIO SERENO	PGTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS A ROMAK AUTOMACAO LTDA ME CFE DOC N 15486	-R\$ 800,00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	R\$ 2.674.219,52	R\$ 2.674.219,52
25/06/2025	1962	TELEMOULINAS - MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME - 14801285000174	Numerário em trânsito	FAZENDA RIO SERENO	PGTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS A TELEMOULINAS - MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME CFE DOC N 1962	-R\$ 1.800,00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	R\$ 2.672.419,52	R\$ 2.672.419,52
25/06/2025	22864	AUTO POSTO RAINHA LTDA - 27930698000109	Numerário em trânsito	FAZENDA DOS VIEIRAS	PGTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A AUTO POSTO RAINHA LTDA CFE DOC N 20844	-R\$ 5.095,75	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.667.323,77	R\$ 2.667.323,77
26/06/2025	1822	DIVINO MARCIANO LOPES EIRELI - 3648177000182	Em espécie	FAZENDA DOS VIEIRAS	PGTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A DIVINO MARCIANO LOPES EIRELI CFE DOC N 1822	-R\$ 270,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.667.053,77	R\$ 2.667.053,77
26/06/2025	41032	GOIAS FERRAMENTAS LTDA - EPP - 2511188000010	Numerário em trânsito	FAZENDA RIO SERENO	PGTO DE MANUTENCAO PREDIAL A GOIAS FERRAMENTAS LTDA - EPP CFE DOC N 47032	-R\$ 1.056,38	MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 2.665.997,39	R\$ 2.665.997,39
26/06/2025	36216	NUTRIVET COMÉRCIO DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA - 00748893000179	Numerário em trânsito	FAZENDA RIO SERENO	PGTO DE DEFENSIVOS A NUTRIVET COMÉRCIO DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA CFE DOC N 36216	-R\$ 12.337,50	DEFENSIVOS	R\$ 2.653.659,89	R\$ 2.653.659,89

Com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), que adota o regime de caixa e contempla apenas as entradas e saídas efetivas de recursos vinculados à atividade agropecuária, extrai-se as seguintes informações relativas ao mês de junho de 2025.

4.5.5.a) Entradas Financeiras – Receita Bruta

As entradas registradas no período totalizaram R\$ 3.142.964,54, provenientes exclusivamente da venda de bovinos à empresa Frigol, conforme detalhado a seguir:

Nº	Descrição	Valor (R\$)	Página
1	Receita com Vendas de Animais - FRIGOL	R\$ 1.001.311,22	2
2	Receita com Vendas de Animais - FRIGOL	R\$ 1.056.925,88	3
3	Receita com Vendas de Animais - FRIGOL	R\$ 986.458,64	4
4	Receita com Vendas de Animais - FRIGOL	R\$ 98.268,80	4

Total Geral de Entradas: R\$ 3.142.964,54

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📠 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

4.5.5.b) Despesas Operacionais

No mesmo período, as despesas operacionais somaram R\$ 489.304,65. As saídas contemplaram categorias típicas da atividade agropecuária, como nutrição animal, combustíveis e lubrificantes, folha de pagamento, encargos sociais, manutenção de máquinas e equipamentos, alimentação, aquisição de bovinos, defensivos e outros insumos:

Nº	Descrição	Valor (R\$)	Página
1	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 655,50	1
2	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 433,00	1
3	Materiais para Construção	R\$ 2.673,43	1
4	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 461,27	1
5	Alimentação e Limpeza	R\$ 200,00	1
6	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 66,00	1
7	Alimentação e Limpeza	R\$ 303,86	1
8	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 130,00	1
9	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 90,36	1
10	Alimentação e Limpeza	R\$ 645,62	1
11	Alimentação e Limpeza	R\$ 88,00	1
12	Folha de Pagamento	R\$ 17.562,23	1

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

13	Folha de Pagamento	R\$ 30.748,52	1
14	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 126,18	1
15	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 150,00	2
16	Alimentação e Limpeza	R\$ 266,55	2
17	Alimentação e Limpeza	R\$ 142,70	2
18	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 434,00	2
19	Impostos e Taxas	R\$ 15.019,67	2
20	Ativo Fixo / Cercas	R\$ 10.080,00	2
21	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 1.119,00	2
22	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 1.133,00	2
23	Despesas com Aeronaves	R\$ 10.000,00	2
24	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.777,00	2
25	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 17.900,00	2
26	Alimentação e Limpeza	R\$ 1.148,94	2
27	Alimentação e Limpeza	R\$ 16.652,37	2

28	Ferramentas e Utensílios	R\$ 195,00	2
29	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 2.840,00	2
30	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 4.920,00	2
31	Inseminação Artificial	R\$ 480,00	2
32	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 4.980,00	2
33	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.100,00	3
34	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.160,00	3
35	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 4.560,00	3
36	Inseminação Artificial	R\$ 2.673,00	3
37	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.280,00	3
38	Alimentação e Limpeza	R\$ 26.952,93	3
39	Nutrição Animal	R\$ 20.666,65	3
40	Manutenção de Veículos	R\$ 6,64	3
41	Manutenção de Veículos	R\$ 6,64	3
42	Manutenção de Veículos	R\$ 259,76	3
43	Impostos e Taxas	R\$ 15.853,89	3
44	Ferramentas e Utensílios	R\$ 600,00	3
45	Encargos Sociais	R\$ 9.479,44	3

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

46	Encargos Sociais	R\$ 1.978,66	3
47	Encargos Sociais	R\$ 1.621,84	3
48	Despesas com Escritório	R\$ 436,38	3
49	Serviços Contábeis	R\$ 1.160,00	3
50	Encargos Sociais	R\$ 7.243,00	3
51	Impostos e Taxas	R\$ 1.972,92	4
52	Nutrição Animal	R\$ 21.166,65	4
53	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 1.759,56	4
54	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 770,84	4
55	Compra de Bovinos	R\$ 75.600,00	4
56	Impostos e Taxas	R\$ 196,54	4
57	Alimentação e Limpeza	R\$ 368,28	4
58	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 340,00	4
59	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 642,00	4
60	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 4.484,02	4
61	Alimentação e Limpeza	R\$ 1.300,42	4
62	Defensivos	R\$ 705,00	4
63	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 3.866,96	4

São Luís- MA
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
 Quadra- B, Galeria Fiore
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br

64	Ferramentas e Utensílios	R\$ 699,98	4
65	Materiais para Construção	R\$ 4.517,64	4
66	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 1.145,00	4
67	Manutenção de Máquinas e Implementos	R\$ 4.098,18	4
68	Compra de Bovinos	R\$ 88.500,00	4
69	Móveis e Eletrodomésticos	R\$ 1.350,00	5
70	Ferramentas e Utensílios	R\$ 800,00	5
71	Ferramentas e Utensílios	R\$ 1.800,00	5
72	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.095,75	5
73	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 270,00	5
74	Manutenção Predial	R\$ 1.056,38	5
75	Defensivos	R\$ 12.337,50	5

Total Geral de Despesas: R\$ 489.304,65

4.5.5.c) Resultado Financeiro do Mês

A diferença entre as entradas e as despesas resultou em um saldo operacional líquido positivo de R\$ 2.653.659,89 ao final de junho de 2025, evidenciando a capacidade de geração de caixa do núcleo produtivo do Grupo Vieira.

São Luís- MA

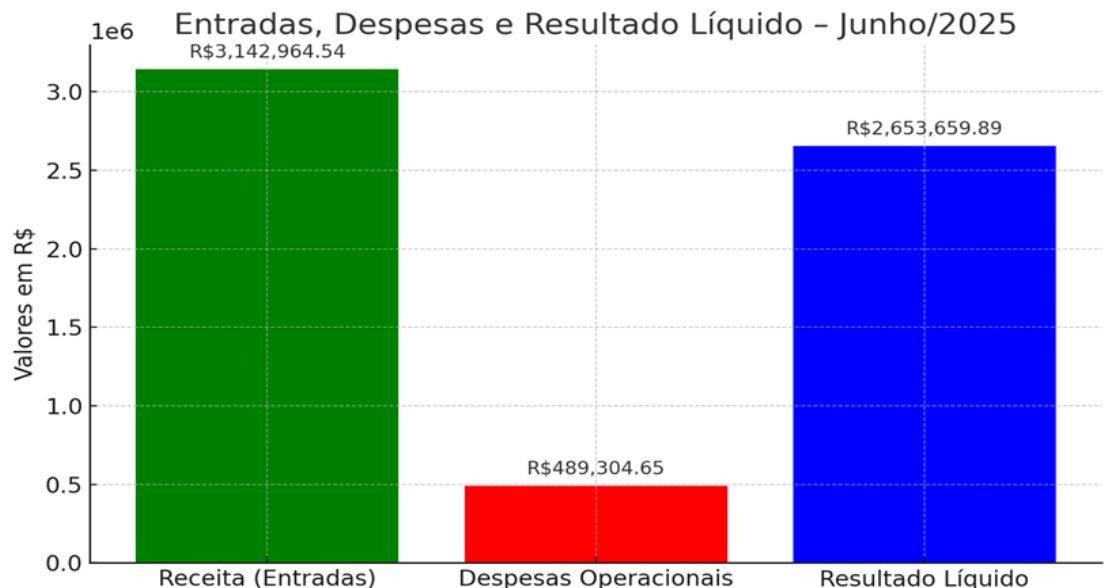
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br



Em resumo, durante o mês de junho de 2025, o Grupo Vieira movimentou um total de **R\$ 3.142.964,54 em receitas**, decorrentes exclusivamente da venda de bovinos à empresa Frigol. As **despesas operacionais totalizaram R\$ 489.304,65**, com destaque para custos com nutrição animal, combustíveis, manutenção de máquinas e veículos, folha de pagamento, encargos sociais, defensivos, entre outros insumos inerentes à atividade agropecuária.

O resultado foi um **saldo operacional líquido de R\$ 2.653.659,89**, demonstrando a expressiva capacidade de geração de caixa da atividade rural do Grupo, mesmo diante da fragilidade contábil apresentada pelas controladas. A escrituração mantém-se em regime de caixa, conforme permitido aos produtores rurais, e foi entregue de forma cronológica e detalhada, permitindo aferição clara das movimentações e adequada rastreabilidade financeira.

4.5.5.d). Endividamento

Com base nos documentos disponibilizados pelos Recuperandos e nas análises realizadas por esta Administração Judicial, não se verificou a assunção de novas obrigações financeiras ou contratuais no curso do mês de junho de 2025, aptas a caracterizar incremento do endividamento durante o período analisado.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

(098) 2222-0080

(098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

Destaca-se, ainda, que não houve notícia ou comprovação da existência de dívidas extraconcursais vencidas e não adimplidas até a presente data, tampouco de compromissos inadimplidos junto a instituições financeiras ou fornecedores.

Os extratos bancários, o Livro Caixa Digital do Produtor Rural e os balancetes das empresas controladas — embora revelem desequilíbrio patrimonial relevante — não indicam incremento no passivo exigível ou contratação de novos débitos financeiros, o que é coerente com a estratégia de preservação da liquidez e continuidade operacional adotada pelos Recuperandos.

4.5.5.e) Índices de Liquidez

A análise de indicadores de liquidez visa aferir a capacidade da empresa em honrar suas obrigações de curto e longo prazo. Os principais índices aplicáveis seriam:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante})$$

Contudo, os Recuperandos informaram que, por adotarem a escrituração exclusivamente via Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) — que registra apenas entradas e saídas efetivas de caixa —, não é possível calcular os índices de liquidez com fidedignidade, diante da ausência de provisões contábeis formais de ativos e passivos.

Ainda assim, atestaram que não contraíram dívidas extraconcursais inadimplidas até a presente data, o que indica regularidade no cumprimento de suas obrigações imediatas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), elaborado nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, cumpre a função de apresentar, de forma clara e fundamentada, as informações prestadas pelos devedores em recuperação judicial, bem como, os resultados apurados a partir da documentação enviada à Administração Judicial.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📠 (098) 98229-9590

www.ejadvonsujus.com.br

A análise dos extratos bancários, balancetes das empresas controladas e, especialmente, do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) consolidado, evidencia uma dicotomia entre o quadro contábil das controladas e o desempenho financeiro das pessoas físicas integrantes do grupo.

De um lado, constata-se que as empresas Agropecuária Acauã e Estrela do Xingu se mantêm em condição contábil fragilizada, apresentando prejuízos mensais e ausência de receita operacional no período. A primeira concentra 97% de suas despesas em plano de saúde dos sócios, enquanto a segunda não apresentou nenhuma movimentação relevante além de tarifas bancárias. A empresa Boi Puro Alimentos, por sua vez, não teve nenhum faturamento no mês em análise, conforme declarado pelos próprios Recuperandos.

Por outro lado, o Livro Caixa consolidado revela uma melhora significativa na performance econômica do Grupo Vieira no mês de junho/2025. Foram apuradas entradas no valor de R\$ 3.142.964,54, provenientes da comercialização de bovinos à empresa Frigol, e despesas operacionais totalizando R\$ 489.304,65, o que resultou em um saldo líquido positivo de R\$ 2.653.659,89. Este desempenho demonstra a efetiva continuidade da atividade rural, com geração de caixa relevante e gestão dos insumos essenciais à operação, mesmo diante das adversidades.

A manutenção do quadro de colaboradores e a ausência de novos compromissos inadimplidos corroboram a diligência dos devedores no cumprimento das obrigações processuais e no esforço de superação da crise. Ressalta-se, ainda, que não houve incremento do passivo exigível no período, o que aponta para uma estratégia de contenção e preservação de liquidez.

Portanto, embora o contexto contábil requeira atenção, os dados financeiros do mês de junho atestam o funcionamento real da atividade produtiva do Grupo e destacam, **nesse mês**, a pecuária como vetor econômico principal para a superação da crise.

A documentação analisada encontra-se à disposição do Juízo e demais interessados, sob os cuidados da Administração Judicial.

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br



Diante do exposto, o presente relatório é submetido à apreciação judicial.

São Luis- MA, 05 de julho de 2025.

Administrador judicial

São Luís- MA
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com
 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvonsujus.com.br